



Reitoria

UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL Nº 041/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATAS(OS) PARA O CURSO DE MESTRADO E PARA O CURSO DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UesB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatas(os) ao Curso de Mestrado Acadêmico e ao Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Linguística, com área de concentração em Linguística, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando-se as Resoluções 81/2011, alterada pela 22/2012, e 02/2018 do CONSEPE.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Mestrado Acadêmico e o Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Linguística constituem-se com a área de concentração Linguística, que abriga 03 (três) linhas de pesquisa: i) Descrição e Análise de Línguas Naturais; ii) Aquisição e Desenvolvimento de Língua(gem) Típica e Atípica; e iii) Texto, Significado e Discurso, e visam à preparação de pessoal de alta qualificação, na sua área de concentração, para o desenvolvimento da pesquisa e o exercício do Ensino Superior. O Programa integra o Sistema de Pós-Graduação do País e alcançou, ao final do último quadriênio (2017-2020), a nota 5, outorgada pelo Comitê Técnico Científico – CTC - da Capes.

1.2 O prazo máximo para a integralização do Curso de Mestrado é de 24 (vinte e quatro meses) e o mínimo é de 12 (doze) meses.

1.3 O prazo máximo para a integralização do Curso de Doutorado é de 48 (quarenta e oito) e o mínimo é de 24 (vinte e quatro) meses.

1.4 As atividades do Curso de Mestrado Acadêmico e do Curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Linguística são desenvolvidas, presencialmente, em *regime de tempo integral*.

1.5 Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Linguística candidatas(os) portadoras(es) de diploma ou atestado de conclusão de Curso de graduação, credenciado e reconhecido pela Capes, não importando a área na qual obtiveram seu diploma.

1.6 Poderão submeter-se ao processo seletivo do Curso de Doutorado Acadêmico em Linguística candidatas(os) portadoras(es) de diploma ou atestado de conclusão de Curso de Mestrado, credenciado e reconhecido pela Capes, não importando a área na qual obtiveram seu diploma.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 PERÍODO E LOCAL

2.1.1 As inscrições estarão abertas no período de **24 de fevereiro a 09 de março de 2025** e deverão ser feitas, exclusivamente por meio do *e-mail*: inscricoes.ppplin@gmail.com, até às **23h59min do dia 09**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

de março de 2025.

2.1.2 Os documentos exigidos no ato da inscrição estão indicados no subitem 3.4 deste edital.

2.2 NÚMERO DE VAGAS

2.2.1 As vagas são ofertadas por projeto temático, indicadas no **Anexo III**, totalizando **28 (vinte e oito) vagas** para o curso de Mestrado e **22 (vinte e duas) vagas** para o curso de Doutorado a que se refere este Edital.

2.2.2 O processo seletivo, objeto do presente Edital, visa ao preenchimento de vagas (i) por candidatas(os) à modalidade de ampla concorrência, (ii) professores da educação básica, (iii) candidatas(os) optantes às vagas reservadas para as ações afirmativas - Negros (pretas/os ou pardas/os), Quilombolas, Indígenas e Pessoas Com Deficiência (PCD) -, (iv) Refugiadas(os) e (v) estrangeiras(os) de países lusófonos.

2.2.2.1 A opção declarada pelas(os) candidatas(os), quando da sua inscrição (autodeclarado docente de educação básica, negro, pessoa com deficiência (PCD), quilombola, indígena, refugiado(a), estrangeira(o) de país lusófono) será divulgada na publicação do resultado final do processo seletivo.

2.2.2.2 Candidatas(os) que optarem por concorrer às vagas reservadas (professores da educação básica, Negros (pretas/os ou pardas/os), Quilombolas, Indígenas e Refugiados; Pessoas Com Deficiência (PCD); e estrangeiras(os) de países lusófonos) concorrerão de forma simultânea às vagas de ampla concorrência, e a aprovação em uma ou outra modalidade de vaga ocorrerá de acordo com a classificação no processo seletivo.

2.2.3 Do total das vagas ofertadas para os cursos de Mestrado e de Doutorado indicadas no subitem 2.2.1, **30%** (trinta por cento) serão reservadas para professoras(es) que atuam na educação básica; **20%** (vinte por cento) serão reservadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os); e **50%** (cinquenta por cento) serão reservadas para ampla concorrência. As vagas ofertadas para Quilombolas, Indígenas, Refugiadas(os) e Estrangeiras(os) de país lusófono serão adicionais.

2.2.3.1 Caso as vagas reservadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) professoras(es) da educação básica ou negras(os) (pretas/os ou pardas/os) não sejam preenchidas, as vagas remanescentes serão destinadas à ampla concorrência, observado o limite total de vagas disponibilizado por projeto temático.

2.2.3.2 Caso não haja inscrições ou candidatas(os) aprovadas(os) na modalidade Quilombolas, Indígenas, Refugiados e Estrangeiras(os) de país lusófono, as vagas adicionais remanescentes não serão preenchidas.

2.2.4 Candidatas(os) que desejarem concorrer às vagas reservadas para professoras(es) da educação básica deverão declarar sua opção em uma ficha de autodeclaração (**ANEXO II-A**) e serão designados optantes por vagas para professores da educação básica. No ato da inscrição, as(os) optantes para essas vagas deverão apresentar, anexa à autodeclaração, cópia Termo de posse ou nomeação do Diário Oficial e/ou Carteira de trabalho assinada ou Contrato de trabalho assinado ou Declaração de docência.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

2.2.5 Candidatas(os) que desejarem concorrer por meio de cotas para Negros (pretas/os ou pardas/os) deverão declarar sua opção pelo sistema de vagas de cota para negros em uma ficha de autodeclaração (**ANEXO II-B**) serão designados optantes por vagas do sistema de cotas para negros e serão avaliados pela Banca de Heteroidentificação com base exclusivamente no fenótipo.

2.2.5.1 Os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos passarão por procedimentos de heteroidentificação, em sessão a ser realizada (com convocação própria para tal finalidade), realizados por Comissão específica e, se necessário, por Comissão Recursal de Heteroidentificação.

2.2.5.2 Entende-se, neste Edital, fenótipo como o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, tais como a cor da pele e as características do cabelo, do nariz e dos lábios, as quais, combinadas ou não, permitirão à Comissão de Heteroidentificação e à Comissão Recursal de Heteroidentificação validar ou invalidar a condição da(o) candidata(o) como pertencente à população beneficiária das vagas reservadas no processo seletivo para candidatas(os) pretos ou pardos

2.2.6 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional no Mestrado e 1 (uma) vaga adicional no Doutorado para candidatas(os) que optarem pela Política de Ação Afirmativa para Pessoas com Deficiência (PcD).

2.2.6.1 Candidatas(os) que desejarem concorrer por meio dessa modalidade deverão declarar sua opção pelo sistema de vagas adicionais para PcD em uma ficha de autodeclaração (**ANEXO II-C**) e serão designados optantes por vagas adicionais para pessoas com deficiência. No ato da inscrição, as(os) optantes para essas vagas deverão apresentar, anexa à autodeclaração cópia do laudo original em que conste o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), expedido por profissional competente nos últimos 12 meses.

2.2.7 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional no Mestrado e 1 (uma) vaga adicional no Doutorado para candidatas(as) que optarem pela Política de Ação Afirmativa para Quilombola. Caso não haja inscrições ou candidatas(os) aprovadas(os) nessa modalidade, as vagas adicionais remanescentes não serão preenchidas.

2.2.7.1 Candidatas(os) que desejarem concorrer por meio dessa modalidade deverão declarar sua opção pelo sistema de vagas adicionais para Quilombola em uma ficha de autodeclaração (**ANEXO II-C**) e serão designados optantes por vagas adicionais para Quilombola. No ato da inscrição, as(os) optantes para essas vagas deverão apresentar, anexa à autodeclararção Certidão de Autorreconhecimento, emitida pela Fundação Cultural Palmares (FCP) ou Declaração de pertencimento étnico, assinada por lideranças locais ou Declaração de que é quilombola, assinada por três lideranças da comunidade.

2.2.8 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional no Mestrado e 1 (uma) vaga adicional no Doutorado para candidatas(as) que optarem pela Política de Ação Afirmativa para Indígenas. Caso não haja inscrições ou candidatas(os) aprovadas(os) nessa modalidade, as vagas adicionais remanescentes não serão preenchidas.

2.2.8.1 Candidatas(os) que desejarem concorrer por meio dessa modalidade deverão declarar sua opção pelo sistema de vagas adicionais para Indígenas em uma ficha de autodeclaração (**ANEXO II-C**) e serão designados optantes por vagas adicionais para Indígenas. No ato da inscrição, as(os) optantes para essas vagas deverão apresentar, anexa à autodeclararção, cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), oficialmente emitido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), ou

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

Declaração de pertencimento étnico, expedida por associação local e subscrita por duas lideranças locais ou (se pertencer à comunidade sem personalidade jurídica) Declaração de pertencimento étnico subscrita por três lideranças indígenas da respectiva comunidade.

2.2.9 Será ofertada 1 (uma) vaga adicional no Mestrado e 1 (uma) vaga adicional no Doutorado para candidatas(as) que optarem pela Política de Ação Afirmativa para Refugiados. Caso não haja inscrições ou candidatas(os) aprovadas(os) nessa modalidade, as vagas adicionais remanescentes não serão preenchidas.

2.2.9.1 Candidatas(os) que desejarem concorrer por meio dessa modalidade deverão declarar sua opção pelo sistema de vagas adicionais para Refugiados em uma ficha de autodeclaração (**ANEXO II-C**) e serão designados optantes por vagas adicionais para Refugiados. No ato da inscrição, as(os) optantes para essas vagas deverão apresentar, anexa à autodeclaração, cópia de um dos seguintes documentos: i) certidão emitida pelo Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE; ii) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - DP-RNM ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; iii) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

2.2.10 Serão ofertadas 2 (duas) vagas adicionais no Mestrado e 2 (duas) vagas adicionais no Doutorado para candidatas(as) para Estrangeiras(os) de países lusófonos. Caso não haja inscrições ou candidatas(os) aprovadas(os) nessa modalidade, as vagas adicionais remanescentes não serão preenchidas.

2.2.10.1 Candidatas(os) estrangeiras(os) que desejarem concorrer por meio dessa modalidade deverão declarar sua opção por vagas adicionais para estrangeiras(os) de país lusófono em uma ficha de autodeclaração (**ANEXO IIc**). No ato da inscrição, as(os) optantes para essas vagas deverão apresentar, anexa à autodeclaração, cópia de atestado ou outro documento de residência no exterior.

2.2.11. As informações prestadas na autodeclaração serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), que responderá administrativa e/ou legalmente por qualquer falsidade.

2.2.12 É vedado declarar opção por mais de uma modalidade de vaga reservada.

2.3 DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO

2.3.1 CURSO DE MESTRADO

2.3.1.1 No *e-mail* enviado para efetivar a inscrição do processo seletivo para o curso de Mestrado, as(os) candidatas(os) deverão escrever no espaço assunto **SELEÇÃO MESTRADO** e anexar (em separado) a seguinte documentação obrigatória (todos os formulários estão disponíveis no *site* do PPGLIN <http://ppgl.in>):

- I. requerimento de inscrição próprio do curso, preenchido e assinado (formulário próprio, **ANEXO I** deste Edital);

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

- II. autodeclaração para as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) Professores da educação básica, Negros (pretas/os ou pardas/os), Quilombolas, Indígenas e Refugiadas(os); Pessoas Com Deficiência (PCD); Estrangeiras(os) de países lusófonos (**ANEXO II** deste Edital), disponível no *site* do PPGLIN <http://ppgl.in>, preenchida por inteiro e com toda a atenção, de modo que nela constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição;
- III. Plano de pesquisa (elaborado segundo as normas apresentadas no **ANEXO IV** deste Edital), a ser julgado de acordo com a adequação à linha de pesquisa do PPGLIN e ao projeto temático ao qual o Plano de Pesquisa de pesquisa será vinculado (ver descrição das três linhas de pesquisa e dos projetos temáticos no *site* do PPGLIN <http://ppgl.in>; e ver lista dos projetos temáticos com vagas disponíveis para o curso de Mestrado para 2025, no **ANEXO III** deste Edital;
- IV. cópia do Diploma e do Histórico do Curso de Graduação. Para concluintes de cursos de graduação, a inscrição poderá ser feita com cópia da declaração indicando provável data de conclusão do curso, emitida pelo Colegiado do Curso de Graduação no qual a(o) candidata(o) está matriculada(o), contendo a data em que ocorrerá a colação de grau. A conclusão do curso de graduação deverá ocorrer antes da data da matrícula, estabelecida neste Edital, sendo que a não comprovação impedirá a matrícula, anulando-se todos os atos e feitos decorrentes da inscrição;
- V. *curriculum vitae* atualizado, preferencialmente na Plataforma Lattes, comprovado conforme o barema (**ANEXO V** deste Edital), contendo a produção somente dos últimos 5 anos e enviado juntamente com a inscrição em **ARQUIVO ÚNICO** (curriculum-nome do candidato.pdf) via *e-mail* para inscricoes.ppglin@gmail.com;
- VI. declaração informando condição em relação a possível vínculo empregatício (declarar que não possui vínculo ou, se for o caso, que o possui, indicando, ainda, se é com ou sem afastamento e com ou sem percepção de vencimentos);
- VII. declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por embaixada, consulado brasileiro ou instituição devidamente credenciada, no caso de candidata(o) estrangeira(o) de país não lusófono.

2.3.2 CURSO DE DOUTORADO

2.3.2.1 No *e-mail* enviado para efetivar a inscrição do processo seletivo para o curso de Doutorado, as(os) candidatas(os) deverão escrever no espaço assunto **SELEÇÃO DOUTORADO** e anexar (em separado) a seguinte documentação obrigatória (todos os formulários estão disponíveis no *site* do PPGLIN <http://ppgl.in>):

- I. requerimento de inscrição próprio do curso, preenchido e assinado (formulário próprio, **ANEXO I** deste Edital);
- II. autodeclaração para as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) Professores da educação básica, Negros (pretas/os ou pardas/os), Quilombolas, Indígenas e Refugiados; Pessoas Com Deficiência (PCD) (**ANEXO II** deste Edital), disponível no *site* do PPGLIN <http://ppgl.in>, preenchida por inteiro e com toda a atenção, de modo que nela constem informações exatas e verídicas, sob pena de indeferimento da inscrição;
- III. Plano de pesquisa (elaborado segundo as normas apresentadas no **ANEXO IV** deste Edital), a ser julgado de acordo com a adequação à linha de pesquisa do PPGLIN e ao projeto temático ao qual o Plano de Pesquisa de pesquisa será vinculado (ver descrição das três linhas de pesquisa e dos projetos temáticos no *site* do PPGLIN <http://ppgl.in>; e ver lista dos projetos temáticos com vagas disponíveis para o curso de Doutorado para 2025, no **ANEXO III** deste Edital);
- IV. cópia do Diploma e do Histórico do Curso de Mestrado ou Ata de Defesa e declaração de que todos os créditos foram concluídos, emitidas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação no

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

qual a(o) candidata(o) fez o curso de mestrado. Para concluintes de cursos de mestrado, a inscrição poderá ser feita com cópia da declaração com provável data de conclusão do curso, emitida pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação no qual a(o) candidata(o) está matriculada(o), contendo a data em que ocorrerá a defesa da dissertação. A conclusão do curso de Mestrado deverá ocorrer antes da data da matrícula, estabelecida neste Edital, sendo que a não comprovação impedirá a matrícula, anulando-se todos os atos e feitos decorrentes da inscrição;

- V. *curriculum vitae* atualizado, preferencialmente na Plataforma Lattes, comprovado conforme o barema (ANEXO V deste Edital), contendo a produção somente dos últimos 5 anos e enviado juntamente com a inscrição em **ARQUIVO ÚNICO** (curriculum-nome do candidato.pdf) via *e-mail* para inscricoes.ppmlin@gmail.com;
- VI. declaração informando condição em relação a possível vínculo empregatício (declarar que não possui vínculo ou, se for o caso, que o possui, indicando, ainda, se é com ou sem afastamento e com ou sem percepção de vencimentos);
- VII. declaração de proficiência em língua portuguesa emitida por embaixada, consulado brasileiro ou instituição devidamente credenciada, no caso de candidata(o) estrangeira(o) de país não lusófono.

2.3.3 A documentação não anexada ou anexada de maneira irregular implicará a não homologação da inscrição.

2.3.4 Se o Plano de Pesquisa apresentado, no ato da inscrição, não estiver com indicação, no formulário de inscrição, do projeto temático para o qual está sendo realizada a inscrição ou, se não houver relação entre o Plano de Pesquisa e o projeto temático indicado, o Plano de Pesquisa apresentado será desenquadrado e a inscrição não será homologada.

2.3.5 Na hipótese de se comprovar fraude, prestação de informação falsa ou apresentação de documentação inidônea, apurada em qualquer tempo, ainda que posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, a(o) candidata(o) envolvida(o) será eliminada(o) do processo seletivo e perderá, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

2.3.6 Os referidos Anexos (I, II, III e IV, V, VI, VII e VIII), encontram-se disponíveis na página do *site* do PPGLIN <http://ppgl.in> e tornam-se parte integrante deste Edital.

2.4 RESULTADO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

2.4.1 O resultado da homologação dos documentos da inscrição (referente aos subitens 2.3.1.1 e 2.3.2.1) será divulgado e publicado no *site* do PPGLIN <http://ppgl.in>, no dia **10 de março de 2025**.

2.4.2 Interposição de Recurso ao resultado da homologação dos documentos da inscrição (referente aos subitens 2.3.1.1 e 2.3.2.1) poderá ser impetrada **no dia 11 de março de 2025**, exclusivamente pelo *e-mail*: inscricoes.ppmlin@gmail.com.

2.4.3 O resultado das inscrições homologadas (referente aos subitens 2.3.1.1 e 2.3.2.1), após avaliação de recurso, será divulgado e publicado no *site* do PPGLIN <http://ppgl.in>, **no dia 12 de março de 2025**.

3 DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

3.1 Os(as) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) (pretas/os ou pardas/os) deverão se submeter aos procedimentos de Heteroidentificação complementar à autodeclaração, realizados por Comissão de Heteroidentificação e, ou por Comissão Recursal de Heteroidentificação, a ser designada pelo PPGLIN para tal fim, que decidirá por maioria de seus membros, estando a matrícula condicionada à validação da autodeclaração de identidade étnico-racial apresentada.

3.1.1 Caberá à Comissão de Heteroidentificação avaliar os caracteres fenotípicos das(os) candidatas(os) para aferição da condição racial declarada. Serão consideradas as características fenotípicas da(o) candidata(o) ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação (**ANEXO VIII** deste Edital).

3.2 O procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração será realizado pela Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, composta por 5 (cinco) membros designados pelo PPGLIN e treinados para tal fim. A Comissão Complementar à Autodeclaração será instituída e divulgada no site do PPGLin e da Uesb, por meio de ato próprio, no dia **18 de março de 2025**.

3.3 Para confirmação da condição racial declarada, a Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração observará as definições adotadas no Art. 21 da Instrução Normativa MGI nº 23, de 25 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e considerará como critério o fenótipo da(o) candidata(o), isto é, o conjunto de características físicas visíveis que a(o) faz ser identificada(o) socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.

3.4 O procedimento de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração será realizado obrigatoriamente com a presença da(o) candidata(o), que deverá comparecer pessoalmente para a confirmação da condição racial declarada, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer meio digital.

3.5 As(os) candidatas(os) que se autodeclararem negras(os) (pretas/os ou pardas/os) deverão comparecer, **no dia 24 de março de 2025**, em local e horário a serem divulgados, **no dia 21 de março de 2025**, no *site* do PPGLIN <http://ppgl.in>, perante a Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração que estará reunida em local a ser divulgado, no *campus* da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, município de Vitória da Conquista - BA.

3.6 O fato de a(o) candidata(o) já ter ingressado anteriormente na Uesb, ou em outra instituição de ensino superior, ou mesmo em órgão público por meio do sistema de cotas para negras(os) (pretas/os ou pardas/os) não gera, no presente certame, qualquer direito ou expectativa de direito de assim ser considerada(o), sendo obrigatória a submissão à avaliação da Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração.

3.7 Durante o procedimento de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração, a(o) candidata(o) confirmará, em documento próprio, sua Autodeclaração como pessoa negra (preta ou parda) perante a Comissão.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

3.8 Não será permitido à(ao) candidata(o) convocada(o), o uso de acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas), óculos escuros, maquiagem ou quaisquer mecanismos que impeçam ou dificultem a aferição fenotípica da sua condição declarada. As exceções, indicadas por recomendações médicas, práticas religiosas e culturais, serão avaliadas pela comissão.

3.9 O procedimento de Heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelas(os) candidatas(as).

3.10 Será considerada(o) apta(o) à vaga nas modalidades reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), a(o) candidata(o) que obtiver a maioria de confirmações dadas pelos membros da Comissão de Heteroidentificação. As não confirmações serão justificadas, com base nos critérios de avaliação utilizados pela Comissão.

3.11 O resultado aferido pela Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração será publicado e divulgado no *site* do PPGLIN <http://ppgl.in>, no dia **25 de março de 2025**.

3.12. As(os) candidatas(os) que se julgarem insatisfeitos com o resultado da Comissão de Heteroidentificação, a partir da divulgação do indeferimento por não pertencimento à modalidade de vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas), poderão interpor recursos.

3.12.1 Os recursos deverão ser enviados para o *e-mail* inscricoes.ppglin@gmail.com, no dia **26 de março de 2025**.

3.13 A(o) recorrente, tendo seu recurso aceito, será submetida(o) à Comissão Recursal de Heteroidentificação, composta por 5 (cinco) membros diferentes daqueles que realizaram a primeira avaliação. A Comissão Recursal julgará os recursos interpostos a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença das(os) candidatas(os) recorrentes perante a Comissão Recursal.

3.14 É de inteira responsabilidade da(o) candidata(o) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo. Portanto, cabe às(aos) candidatas(os) consultar o cronograma deste Edital e o *site* do PPGLIN <http://ppgl.in>, para obter informações sobre todas as etapas de atuação das Comissão de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, não cabendo alegar, a qualquer tempo, desconhecimento das informações que forem publicadas.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para o curso de Mestrado será composto das seguintes avaliações:

4.1.1 **Avaliação do Plano de Pesquisa**, pelos membros da Comissão de Avaliação, ocorrerá de **13 a 14 de março de 2025**.

4.1.1.1 Na avaliação do Plano de Pesquisa, será considerada capacidade de a(o) candidata(o) de apresentar, **com objetividade e clareza**, um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, estar relacionado a um dos projetos temáticos com vagas, listados no **Anexo III** deste Edital. Além disso, a(o) candidata(o) deverá revelar, na elaboração do Plano de Pesquisa, amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico. A avaliação do Plano de Pesquisa de pesquisa será

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261-8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP: 45.200-000
PABX: (73) 3528-9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031-300
PABX: (77) 3424-8600



Reitoria

UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

realizada por uma comissão de professoras(es), conforme Barema que consta no **Anexo VI** deste Edital.

4.1.2 **Avaliação de *curriculum vitae*** será feita, pelos membros da Comissão de Avaliação, no período de **13 e 14 de março de 2025**, conforme Barema que consta no **Anexo V** deste Edital.

4.1.3 **Verificação da média do Histórico do curso de Graduação**, pelos membros da Comissão de Avaliação, no período de **13 a 14 de março de 2025**.

4.1.4. **Entrevista/Defesa do Plano de Pesquisa** ocorrerá no dia **17 de março de 2025**. O agendamento de dia e horário para cada candidata(o) será divulgado no mesmo dia da publicação e divulgação das inscrições homologas. A avaliação da entrevista será de acordo com o disposto no Barema que consta no **Anexo VII** deste Edital.

4.2. A nota final do Processo Seletivo, atribuída à(o) candidata(o) do curso de Mestrado, será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\text{MG} = \frac{(A1 \times 3) + (A2 \times 1) + (A3 \times 1) + (A4 \times 5)}{10}$$

MG = Média Geral

A1 = Nota obtida na Avaliação do Plano de Trabalho de Pesquisa

A2 = Nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae*

A3 = Nota da média do Histórico da Graduação

A4 = Nota obtida na Entrevista

4.2.1 Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na Média Geral.

4.3 O processo seletivo para o curso de Doutorado será composto das seguintes avaliações:

4.3.1 **Avaliação do Plano de Pesquisa**, pelos membros da Comissão de Avaliação, ocorrerá de **13 a 14 de março de 2025**.

4.3.1.1 Na avaliação do Plano de Pesquisa, será considerada capacidade de a(o) candidata(o) de apresentar, **com objetividade e clareza**, um problema de pesquisa, que deverá, obrigatoriamente, estar relacionado a um dos projetos temáticos com vagas, listados no **Anexo III** deste Edital. Além disso, a(o) candidata(o) deverá revelar, na elaboração do Plano de Pesquisa, amadurecimento intelectual e aptidão necessária para o trabalho científico. A avaliação do Plano de Pesquisa de pesquisa será realizada por uma comissão de professoras(es), conforme Barema que consta no **Anexo VI** deste Edital.

4.3.2 **Avaliação de *curriculum vitae*** será feita, pelos membros da Comissão de Avaliação, no período de **13 e 14 de março de 2025**, conforme Barema que consta no **Anexo V** deste Edital.

4.3.3. **Entrevista/Defesa do Plano de Pesquisa** ocorrerá no dia **17 de março de 2025**. O agendamento de dia e horário para cada candidata(o) será divulgado no mesmo dia da publicação e divulgação das inscrições homologas. A avaliação da entrevista será de acordo com o disposto no Barema que consta

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016
no **Anexo VII** deste Edital.



Governo do
Estado da Bahia

4.4. A nota final do Processo Seletivo, atribuída à(o) candidata(o) do curso de Doutorado, será a média aritmética ponderada, calculada por meio da seguinte fórmula:

$$\underline{MG = (A1 \times 3) + (A2 \times 1) + (A3 \times 6)} \\ \underline{10}$$

MG = Média Geral

A1 = Nota obtida na Avaliação do Plano de Trabalho de Pesquisa

A2 = Nota obtida na Avaliação do *Curriculum Vitae*

A3 = Nota obtida na Entrevista

4.4.1 Será considerado(a) aprovado(a) no processo seletivo o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis) pontos na Média Geral.

4.5. A classificação final das(os) candidatas(os) aprovadas(os) nas avaliações da única fase do Processo Seletivo para o curso de Mestrado e para o curso de Doutorado se dará por ordem decrescente, respeitando-se o número de vagas oferecido em cada projeto temático, e considerando-se, primeiramente, as(os) optantes autodeclaradas(os) professoras da educação básica; negras(os) (pretas/os ou pardas/os); Quilombolas, Indígenas e Refugiados; Pessoas Com Deficiência (PCD)e, posteriormente, a ampla concorrência, respeitando-se o número de vagas oferecido em cada projeto temático. Candidatas(os) aprovadas(os) além do número de vagas de um ou mais projetos temáticos ficarão na suplência de vagas remanescentes.

4.4. Em caso de empate entre candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os) e candidatas(os) da ampla concorrência, a vaga será destinada às(aos) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (pretas/os ou pardas/os).

4.5 Em caso de empate entre candidatas(os) autodeclarados da mesma categoria ou entre ampla concorrência, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: a) maior nota na avaliação A1; b) persistindo o empate, maior nota na avaliação A4, no caso do mestrado, e maior nota da avaliação A3, no caso de doutorado.

4.6 A nota de corte para as médias, que terá valor de no mínimo **6,0 (seis)**, será definida em função do desempenho geral dos candidatos e divulgada juntamente com a classificação.

5 DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 Não haverá comunicação pessoal às (aos) candidatas(os) sobre os resultados do processo seletivo. As(Os) candidatas(os) deverão consultar o cronograma deste Edital e o *site* do PPGLIN <http://ppgl.in> e o site da Uesb (<https://www.uesb.br>) para obter informações sobre o Processo Seletivo para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado Acadêmico.

5.2 As listas de aprovadas(os), após a realização de todas as avaliações, serão divulgadas, no dia **18 de março de 2025**, segundo a ordem de classificação das(os) candidatas(os), nos *sites* www.uesb.br e <http://ppgl.in>, e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE). -

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

5.3 O resultado final do processo seletivo será divulgado por linha de pesquisa e projeto temático, e as(os) candidatas(os) serão ordenadas(os), em 03 (três) listas distintas, contendo:

Lista I – classificação geral de todas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ordem decrescente de nota final, por projeto temático;

Lista II – classificação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) optantes/autodeclaradas(os) pela sequência decrescente das médias apuradas;

Lista III – classificação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) na modalidade ampla concorrência, pela sequência decrescente das médias apuradas.

5.4 A(O) candidata(o) pode solicitar, exclusivamente pelo *e-mail*: inscricoes.ppmlin@gmail.com, acesso aos espelhos das avaliações. As solicitações serão atendidas em até 5 horas após o envio do *e-mail* ao endereço acima mencionado, respeitando-se o horário de expediente da Secretaria do PPGLIN, de segunda à sexta-feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.5 Interposição de recurso ao resultado da seleção poderá ser impetrada no dia **19 de março de 2025**, mediante documento, com justificativa fundamentada e, exclusivamente, pelo *e-mail*: inscricoes.ppmlin@gmail.com.

5.6 As listas de aprovadas(os), após avaliação dos recursos, serão divulgadas, no dia **21 de março de 2025**, seguindo a ordem de classificação das(os) candidatas(as), nos *sites* www.uesb.br e <http://ppgl.in> e publicadas no Diário Oficial do Estado (DOE). Terão direito à matrícula as(os) candidatas(os) aprovadas(os), seguindo a ordem de classificação, respeitando-se o número de vagas oferecidas para autodeclaradas(os), para ampla concorrência, e por projeto temático. As(Os) suplentes serão convocadas(os) quando houver vaga remanescente.

6 DA MATRÍCULA

6.1 As(os) candidatas(os) aprovadas(os) para ocupar as vagas de: i) ampla concorrência; e (os) candidatas(os) aprovados e autodeclaradas(os) para ocupar as vagas de docente de educação básica, negro, quilombola, indígena, pessoa com deficiência (PCD), refugiado(a), estrangeira(o) de país lusófono) deverão enviar a documentação exigida no ato da matrícula para o *e-mail* do PPGLin ppglinguistica@uesb.edu.br, no período de **24 a 25 de março de 2025**.

6.1.1 A matrícula das(os) candidatas(os) i) aprovadas(os) para ocupar as vagas de ampla concorrência; ii) aprovadas(os) e autodeclaradas(os) para ocupar as vagas reservadas para docentes de educação básica; iii) aprovados e autodeclaradas(os) para ocupar as vagas adicionais de quilombola, indígena, pessoa com deficiência (PCD), refugiado(a), estrangeira(o) de país lusófono) será realizada pela Secretaria do PPGLin e pela Secretaria Geral de Cursos, **nos dias 26 e 27 de março de 2025**.

6.1.2 A matrícula das(os) candidatas(os) i) aprovadas(os) para ocupar as vagas reservadas para negros (pretas(os) e pardas(os)), após Avaliação Complementar de Heteroidentificação será realizada pela Secretaria do PPGLin e pela Secretaria Geral de Cursos, **no dia 31 de março de 2025**, após resultado final da Avaliação Complementar de Heteroidentificação.

6.1.3 No ato da matrícula, a(o) candidata(o) aprovada(o) para o curso de mestrado deverá apresentar os seguintes documentos:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

UESB



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Histórico do Curso de Graduação;
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação e Carteira de Reservista;
- f) 01 (uma) foto 3x4.

6.1.4 No ato da matrícula, a(o) candidata(o) aprovada(o) para o curso de Doutorado deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação;
- d) Diploma ou certificado de conclusão de Mestrado;
- e) Histórico do Curso de Mestrado;
- f) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante da última votação e Carteira de Reservista;
- g) 01 (uma) foto 3x4.

6.2 A(O) candidata(o) convocada(o) que não apresentar a documentação exigida para a matrícula no período estabelecido perderá o direito à vaga e ao ingresso no curso.

6.3 As vagas remanescentes ou decorrentes de matrículas não efetivadas serão automaticamente preenchidas pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os) em ordem decrescente de nota final, por projeto temático, observando a Lista I divulgada no resultado final.

6.4 Havendo desistência de candidata(o) autodeclarada(o)), aprovada(o) em vaga reservada, a vaga será preenchida pela(o) candidata(o) autodeclarada(o) aprovada(o) e classificada(o) na mesma categoria em ordem decrescente de nota final, por projeto temático.

6.5 Não havendo candidatas(os) autodeclaradas(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as(os) candidatas(os) aprovadas(os) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, por projeto temático.

6.6 Não havendo candidatas(os) aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatas(os) autodeclaradas(os) aprovadas(os), sendo preenchidas em ordem decrescente de nota final, por projeto temático.

6.7 Não havendo candidatas(os) aprovadas(os) para o preenchimento das vagas adicionais, estas não serão preenchidas neste edital.

7. DO INÍCIO DO CURSO

O início dos cursos está previsto para o **dia 07 de abril de 2025**.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261-8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP: 45.200-000
PABX: (73) 3528-9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031-300
PABX: (77) 3424-8600



Reitoria

UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

8 DO CRONOGRAMA

As(os) candidatas deverão observar o cronograma abaixo:

ETAPAS	PERÍODO/DATA	RESPONSÁVEL
Inscrições das candidaturas por <i>e-mail</i>	24/02 a 09/03/2025	Candidatas(os)
Análise técnica dos documentos das candidaturas e homologação das inscrições	10/03/2025	Comissão de Avaliação do PPGLIN
Publicação e divulgação no site do PPGLin das inscrições homologadas	10/03/2025	Coordenação do PPGLIN
Interposição de recurso ao resultado das inscrições homologadas	11/03/2025	Candidatas(os)
Análise técnica dos recursos	12/03/2024	Comissão de Avaliação do PPGLIN
Publicação e divulgação do resultado da homologação das inscrições após interposição de recurso, no site do PPGLin	12/03/2024	Coordenação do PPGLIN
Análise e pontuação dos CVS	13 e 14/03/2025	Comissão de Avaliação do PPGLIN
Verificação da média do Histórico do curso de Graduação (somente candidaturas para o curso de mestrado)	13 e 14/03/2025	Comissão de Avaliação do PPGLIN
Avaliação dos Planos de Pesquisa	13 e 14/03/2025	Comissão de Avaliação do PPGLIN
Entrevista/defesa do Plano de Trabalho	17/03/2025	Comissão de Avaliação do PPGLIN
Homologação dos Resultados	18/03/2025	Colegiado do PPGLIN
Publicação e divulgação no site do PPGLIN do resultado homologado	18/03/2025	Coordenação do PPGLIN
Interposição de recurso ao resultado	19/03/2025	Candidatas(os)
Publicação e divulgação no site do PPGLIN e no site da Uesb do resultado após interposição de recurso	21/03/2025	Coordenação do PPGLIN/
Envio da documentação de matrícula por <i>e-mail</i> à secretaria do PPGLIN pelas(os) candidatas(os) aprovadas(os) para ocupar as vagas de: i) ampla concorrência; e pelas(os) candidatas(os) aprovados e autodeclaradas(os) para ocupar as vagas de docente de educação básica, negro, quilombola, indígena, pessoa com deficiência (PCD), refugiado(a), estrangeira(o) de país lusófono).	24 a 25 /03/2025	Candidatas(os) aprovados(as)
Matrícula das(os) candidatas(os) i) aprovadas(os) para ocupar as vagas de ampla concorrência; ii) aprovadas(os) e autodeclaradas(os) para ocupar as vagas	26 a 27/2025	Secretaria do PPGLIN e Secretaria Geral de Curso

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

reservadas para docentes de educação básica; iii) aprovados e autodeclaradas(os) para ocupar as vagas adicionais de quilombola, indígena, pessoa com deficiência (PCD), refugiado(a), estrangeira(o) de país lusófono).		
Matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) para ocupar as vagas reservadas para negros (pretas(os) e pardas(os)), após Avaliação Complementar de Heteroidentificação.	31/03/2025	Secretaria do PPGLIN e Secretaria Geral de Curso
AVALIAÇÃO COMPLEMENTAR DE HETEROIDENTIFICAÇÃO À AUTODECLARAÇÃO		
Avaliação presencial de Heteroidentificação das(os) candidatas(os) aprovadas(os) optantes por vagas reservadas para negros (pretas(os) e pardas(os))	24/03/2025	Comissão de Heteroidentificação 1
Divulgação e publicação do resultado da avaliação presencial de Heteroidentificação	25/03/2025	Coordenação do PPGLIN
Interposição de recurso ao resultado da avaliação presencial de Heteroidentificação	26/03/2025	Candidatas(os) aprovados(as) optantes por vagas reservadas para negros (pretas(os) e pardas(os))
Avaliação recursal de Heteroidentificação de candidatas(os) aprovadas(os) optantes por vagas reservadas para negros (pretas(os))	27/03/2025	Comissão de Heteroidentificação 2
Publicação e divulgação no site do PPGLin do resultado da Avaliação de Heteroidentificação após interposição de recurso	28/03/2025	Coordenação do PPGLin

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Eventuais alterações propostas no calendário/cronograma pela Comissão Responsável pelo processo seletivo a que se refere este edital serão divulgadas e publicadas no *site* do Programa de Pós-Graduação em Linguística (<http://ppgl.in>).

9.2 Até o final de novembro de 2025, as(os) discentes do Curso de Mestrado Acadêmico aprovados neste edital deverão, obrigatoriamente, comprovar suficiência leitura em inglês; e as(os) discentes do Curso de Doutorado Acadêmico deverão, obrigatoriamente, comprovar suficiência leitora em Inglês em uma segunda língua estrangeira, facultando-se, neste último caso, a opção entre espanhol ou francês, como segunda língua estrangeira.

9.3 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que a(o) candidata(o) conhece as exigências do presente Edital, bem como dos Anexos que o integram, e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.4 A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza, que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão a(o)

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261-8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200-000
PABX: (73) 3528-9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031-300
PABX: (77) 3424-8600



Reitoria

UESB

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual Nº 16.825, de 04.07.2016

candidata(o) da Seleção. E, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.



Vitória da Conquista, 19 de fevereiro de 2025.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO I DO EDITAL Nº 041/2025

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA Programa de Pós-Graduação em Linguística Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado e Curso de Doutorado				
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO				
IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)				
NOME COMPLETO:				
CPF:	IDENTIDADE:	ÓRGÃO EMISSOR:	UF:	DATA DE EMISSÃO:
DATA DE NASCIMENTO:	LOCAL DE NASCIMENTO:	SEXO: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
NACIONALIDADE		SE ESTRANGEIRO		
<input type="checkbox"/> Brasileira	TIPO DE VISTO:	INDICAR DATA DE CHEGADA AO BRASIL:		
<input type="checkbox"/> Estrangeira – Indicar País	<input type="checkbox"/> Permanente <input type="checkbox"/> Temporário			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):				
BAIRRO:		CEP:	CIDADE:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:
FORMAÇÃO ACADÊMICA				
GRADUAÇÃO	NOME DO CURSO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:			
	PAÍS:	CIDADE:	UF:	
PÓS-GRADUAÇÃO	<input type="checkbox"/> MESTRADO CONCLUÍDO			
	<input type="checkbox"/> DOUTORADO EM ANDAMENTO			
	<input type="checkbox"/> DOUTORADO INCOMPLETO POR ABANDONO			
	<input type="checkbox"/> DOUTORADO INCOMPLETO POR JUBILAMENTO			
	NOME DO CURSO DE MESTRADO Ou DOUTORADO CONCLUÍDO:		ANO DE CONCLUSÃO:	
	INSTITUIÇÃO:			
	PAÍS:	CIDADE:	UF:	
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO OU TESE:				
NOME DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):				
SE OBTVEU BOLSA DURANTE O DESENVOLVIMENTO DO CURSO INDICADO ACIMA, ASSINALAR UM DOS QUADROS AO LADO		<input type="checkbox"/> CNPq	<input type="checkbox"/> CAPES	<input type="checkbox"/> FAPESB <input type="checkbox"/> UESB
		<input type="checkbox"/> Outra (Indicar)		

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200-000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

SE ENCONTRA-SE MATRICULADO EM ALGUM CURSO DE DOUTORADO DO PAÍS OU DO EXTERIOR, INDICAR O NOME DA INSTITUIÇÃO E O NOME DO CURSO AO LADO

GRUPO DE PESQUISA

Se participa de algum grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, indicar o nome do grupo e a Instituição ao qual está vinculado: _____

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, outros). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas duas últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	

PLANO DE TRABALHO DE PESQUISA SUBMETIDO NA INSCRIÇÃO

1. Título do plano de trabalho de pesquisa: _____
2. Área de Concentração: Linguística
3. Linha de Pesquisa:
() Descrição e Análise de Línguas Naturais
() Aquisição e Desenvolvimento da Língua(gem) Típica e Atípica
() Texto, Significado e Discurso
4. Número do Projeto Temático da Linha de Pesquisa a que se propõe vincular (ver número do projeto no anexo III): _____

Obs: (Há três linhas de pesquisa no Programa. O(A) candidato(a) deverá indicar uma das três linhas à qual o anteprojeto se vinculará, bem como o número de um dos projetos temáticos para os quais estão sendo abertas as vagas. O não preenchimento correto deste formulário implicará a não homologação da inscrição).

FONTE FINANCIADORA

- Terei bolsa de estudo a ser concedida pela Instituição à qual estou vinculado(a):
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, percebendo meus vencimentos.
- Mantereí vínculo empregatício durante o curso, sem perceber meus vencimentos.
- Possuo emprego, mas dependerei de bolsa do curso. Meu último salário foi de _____
- Não possuo emprego ou bolsa e desejo candidatar-me a uma bolsa do curso.

Obs.: A seleção não implica compromisso de bolsa por parte do Programa.
O candidato estrangeiro deverá comprovar os meios que disporá para financiar seus estudos.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

DEMANDA DE RECURSO ESPECIAL

() não

() sim

Se sim, informar qual: _____

DECLARAÇÃO

DECLARO que as informações prestadas neste formulário são completas e verdadeiras, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliação e que, se aprovado no processo de seleção do Curso de **Doutorado** do Programa de Pós-Graduação em Linguística, comprometo-me a cumprir fielmente os regulamentos da Uesb e os do Curso para o qual solicito minha inscrição.

LOCAL

DATA

ASSINATURA DO CANDIDATO

E-mail para envio das inscrições: processo.seletivo.ppglin@gmail.com

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado e Curso de Doutorado

ANEXO II-A DO EDITAL Nº 041/2025

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
candidata(o) no **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Linguística**, nível de (...) Mestrado (...) Doutorado, Edital _____, portadora/portador do Documento de Identidade RG Nº _____, e do CPF _____, declaro para o fim específico de ingresso no PPGLIN/UESB que sou professor(a) da Educação Básica:

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro que, em respeito aos princípios constitucionais da justiça, da isonomia e da equidade, bem como em respeito à boa-fé objetiva e à ética, constantes em todo o ordenamento jurídico pátrio, não posso, nem vou, prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à referida autodeclaração, porque, desde já, fico ciente que destoar com a verdade ou cometer qualquer ato impróprio que erige toda e qualquer situação falsa implica em perda do direito.

Local e data: _____ de _____ de 2025

Assinatura da(o) candidata(o) conforme
Documento de Identidade

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado e Curso de Doutorado

ANEXO II-B DO EDITAL Nº 041/2025

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
candidata(o) no **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Linguística**, nível de (...) Mestrado (...) Doutorado, Edital _____, portadora/portador do Documento de Identidade RG Nº _____, e do CPF _____, declaro para o fim específico de ingresso no PPGLIN/UESB que sou:

<input type="checkbox"/> NEGRA(O)	
<input type="checkbox"/> PRETA(O)	<input type="checkbox"/> PARDA(O)

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial:

Declaro que, em respeito aos princípios constitucionais da justiça, da isonomia e da equidade, bem como em respeito à boa-fé objetiva e à ética, constantes em todo o ordenamento jurídico pátrio, não posso, nem vou, prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à referida autodeclaração, porque, desde já, fico ciente que destoar com a verdade ou cometer qualquer ato impróprio que erige toda e qualquer situação falsa implica em perda do direito.

Local e data: __, ____ de ____ de 2025

Assinatura da(o) candidata(o) conforme
Documento de Identidade

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado e Curso de Doutorado

ANEXO II-C DO EDITAL Nº 041/2025

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
candidata(o) no **Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Linguística**, nível de (...) Mestrado (...) Doutorado, Edital _____, portadora/portador do Documento de Identidade RG Nº _____, e do CPF _____, declaro para o fim específico de ingresso no PPGLIN/UESB que sou:

<input type="checkbox"/> QUILOMBOLA	<input type="checkbox"/> (...) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)
<input type="checkbox"/> (...) INDÍGENA	<input type="checkbox"/> (...) ESTRANGEIRO DE PAÍSES LUSÓFONO
<input type="checkbox"/> (...) REFUGIADA(O)	

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Declaro que, em respeito aos princípios constitucionais da justiça, da isonomia e da equidade, bem como em respeito à boa-fé objetiva e à ética, constantes em todo o ordenamento jurídico pátrio, não posso, nem vou, prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à referida autodeclaração, porque, desde já, fico ciente que destoar com a verdade ou cometer qualquer ato impróprio que erige toda e qualquer situação falsa implica em perda do direito.

Local e data: _____ de _____ de 2025

Assinatura da(o) candidata(o) conforme
Documento de Identidade

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado e Curso de Doutorado

ANEXO II LDO EDITAL Nº 041/2025

**PROJETOS DE PESQUISA TEMÁTICOS COM VAGAS PARA O PROCESSO SELETIVO 2025,
DOS CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
LINGUÍSTICA**

1- Linha de pesquisa: Descrição e Análise de Línguas Naturais

N.	PROJETO TEMÁTICO	COORDENADOR(A)	N. VAGAS	
			Mestrado	Doutorado
(1)	Questões de fonética e fonologia: fala, escrita, leitura e alfabetização	Profa. Dra. Vera Pacheco	2	2
(2)	Estudo de fenômenos linguísticos na perspectiva (sócio)funcionalista	Profa. Dra. Valéria Viana Sousa	2	2
(3)	Sintaxe diacrônica em corpus eletrônico: do português pré-clássico às variantes modernas	Profa. Dra. Cristiane Namiuti Temponi	2	2

2- Linha de Pesquisa: Aquisição e Desenvolvimento da Língua(gem) Típica e Atípica

N.	PROJETO TEMÁTICO	COORDENADOR(A)	N. VAGAS	
			Mestrado	Doutorado
(4)	A linguagem nas afasias e neurodegenerescências	Profa. Dra. Nirvana Santos Ferraz Sampaio	2	2
(5)	Investigação de aspectos da aquisição e desenvolvimento da fala, da escrita e da leitura de sujeitos com síndrome de Down e com espectro autista	Profa. Dra. Carla Salati Almeida Ghirello-Pires	2	2
(6)	Aquisição e aprendizado típico e atípico da leitura e da escrita	Prof. Dr. Ronei Guaresi	2	2
(7)	Estudo dos processos de aquisição da oralidade e da escrita por surdos e não surdos	Profa. Dra. Adriana Stella Cardoso Lessa de Oliveira	2	1
(8)	Aquisição e desenvolvimento da fala, da leitura e da escrita em sujeitos com síndrome de down, com gagueira, com fissura palatina e com implante coclear	Profa. Dra. Marian dos Santos Oliveira	2	2

3- Linha de Pesquisa: Texto, Significado e Discurso

N.	PROJETO TEMÁTICO	COORDENADOR(A)	N. VAGAS	
			Mestrado	Doutorado
(9)	Sentidos de escravidão, trabalho e liberdade e escravidão	Prof. Dr. Jorge Viana Santos	2	2
(10)	Constituição enunciativa do sentido	Prof. Dr. Adilson Ventura da Silva	2	2
(11)	Sujeito e sentido entre o político e o jurídico: efeitos de memória, efeitos de verdade e efeitos de justiça	Profa. Dra. Maria da Conceição Fonseca-Silva	2	2
(12)	Sentidos, sujeitos e religiões na relação com	Profa. Dra. Edvania Gomes da Silva	2	2

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

	diferentes campos discursivos			
(13)	Discursividades da rede midiática digital e relações de territorialidade virtual	Profa. Dra. Gerenice Ribeiro de Oliveira Cortes	2	0
(14)	A escrita do texto como processo	Profa. Dra. Marcia Helena de Melo Pereira	2	0

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado e Curso de Doutorado

ANEXO IV DO EDITAL Nº 041/2025

NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA DE PESQUISA

Partes pré-textuais

CAPA

A capa deve conter as informações necessárias à identificação do trabalho.

- Nome da Instituição na qual o Plano de Pesquisa será apresentado.
- Título do Plano de Pesquisa (**Nele é indicado o tema da pesquisa, de forma objetiva e nítida**).
- Indicação da linha de pesquisa (indicar uma das duas linhas do Programa) e do nome de um dos projetos temáticos de pesquisa (apresentados no Anexo III deste Edital) ao qual o Plano de Pesquisa pretende se vincular. A não indicação da linha de pesquisa e/ou do projeto temático implicará a não homologação da inscrição da(o) candidata(o), no processo seletivo 2025 do Curso de Mestrado ou do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Linguística.
- **Não identificar o nome da(o) candidata(o).**

SUMÁRIO

Deve conter a enumeração das principais divisões, seções e outras partes do Plano de Pesquisa, na mesma ordem em que nele se sucedem.

Partes textuais

JUSTIFICATIVA/ FORMULAÇÃO DO PROBLEMA

Deve conter uma explicação sobre as razões da escolha do problema (**que deverá estar relacionado a um dos projetos temáticos das(os) docentes do Programa, sob pena da inscrição não ser homologada**) e sobre a relevância da pesquisa a ser realizada.

O tema da pesquisa *deve ser problematizado*. O problema pode ser formulado ou como uma questão a ser respondida sobre um objeto de estudo ou como uma afirmativa a ser discutida e avaliada ao longo da pesquisa, por exemplo.

Quando a questão central estiver nítida para a(o) autora/autor, poderá ser redigida de forma

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

interrogativa.

A formulação precisa do problema ou da questão central da pesquisa é fundamental para a estruturação do Plano de Pesquisa.

A(s) hipótese(s) é/são resposta(s) provisória(s) à questão central ou ao problema da pesquisa. A(s) hipótese(s), quando for o caso, deve(m) ser formulada(s) de forma afirmativa.

OBJETIVOS

Os objetivos devem indicar as metas (gerais e específicas) que a(o) candidata(o) pretende alcançar com o desenvolvimento do Plano de Pesquisa.

Os objetivos gerais estão relacionados aos resultados mais abrangentes para os quais o projeto pretende contribuir. Já os objetivos específicos devem definir exatamente o que a(o) candidata(o) espera atingir até o final do trabalho. Obviamente, **os objetivos estão relacionados ao problema/questão que motivou a realização do seu trabalho.**

Os objetivos específicos podem incluir também os produtos que se espera gerar com a execução do trabalho. Ou, ainda, a definição do “público-alvo” do projeto. Quanto maior a precisão dos objetivos específicos, mais fácil será a execução do trabalho.

CRONOGRAMA

Deverá apresentar um plano de atividades contendo as etapas de execução do Plano de Pesquisa, ou seja, um plano com enumeração das etapas da pesquisa (pesquisa bibliográfica, coleta de fontes, análise das fontes, redação da tese etc.) e o tempo estimado para sua realização.

REFERÊNCIAS

Listar em ordem alfabética somente as(os) autoras/autores que foram citados(as) na elaboração do projeto.

Para referenciar corretamente as publicações, seguir as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) à disposição nas bibliotecas.

FORMATAÇÃO, NÚMERO DE PÁGINAS

O Plano de Pesquisa para este processo seletivo deve ser apresentado com extensão mínima de 05 e máxima de 08 páginas, incluindo as referências.

O Plano de Pesquisa deve ter espaço 1,5 entre linhas, papel A4, fonte 12 (Arial ou Times). Nas referências, utilizar espaço simples.

As margens devem ter as seguintes distâncias das bordas da folha: superior 2,5cm; inferior 2,5cm; esquerda 3cm; direita 3cm.

As páginas devem ser numeradas, preferencialmente, na parte superior e à direita da página. A contagem das páginas deve ter início no sumário do projeto (**a capa não entra na numeração**).

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Os títulos de cada item (justificativa, objetivos etc.) devem ser escritos em caixa alta e em negrito, a partir da margem esquerda do texto.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado e Curso de Doutorado

ANEXO V DO EDITAL Nº 041/2025

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

ITENS A SEREM AVALIADOS	PONTOS	TOTAL DE PONTOS	TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS
1) FORMAÇÃO ACADÊMICA (Peso 20%)	2,0		
Curso extracurricular na área de formação (com menos de 20 horas)	0,30		
Curso extracurricular na área de formação (com mais de 20 horas e menos de 40 horas)	0,40		
Curso extracurricular na área de formação (com mais de 40 horas)	0,50		
Monitoria em disciplinas da Graduação (por disciplina)	0,30		
2) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 20%)	2,0		
No Ensino superior (por semestre letivo)	1,50		
No Ensino básico (por semestre)	0,50		
No Campo específico de formação (por semestre)	0,50		
3) ATIVIDADE DE PESQUISA (Peso 20%)	2,0		
Participação em projeto de pesquisa (por semestre)	0,50		
Participação em projeto de pesquisa financiado por agência de fomento (por semestre)	0,50		
Coordenação de projeto de pesquisa (por semestre)	1,00		
Participação em grupo de pesquisa (por semestre)	0,20		
Participação em programa de Iniciação Científica como discente (por ano)	0,50		
4) PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 30%)	3,0		
Participação em Evento Científico	0,20		
Participação em Evento Científico com apresentação de trabalho completo	0,50		
Resumo Simples Publicado em Anais de Evento	0,30		

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Resumo Expandido Publicado em Anais de Evento	0,70		
Trabalho Completo Publicado em Anais de Evento	1,0		
Artigo Completo publicado em Periódico	2,0		
Livro (científico) com Conselho Editorial	2,5		
Capítulo de Livro (científico) com Conselho Editorial	2,0		
Palestras proferidas, conferências e/ou participação em mesas redondas	0,20		
5) ATIVIDADE DE EXTENSÃO (peso 10%)	1,0		
Participação em projeto de extensão esporádico (por projeto)	0,10		
Participação em projeto de extensão continuado (por semestre)	0,20		
Coordenação de projeto de extensão esporádico (por projeto)	0,30		
Coordenação de projeto de extensão continuado (por projeto)	0,40		
TOTAL COM PONTOS EXCEDENTES			
TOTAL DE PONTOS APROVEITADOS			

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Em ANEXO ÚNICO, as(os) candidatas(os) devem comprovar apenas e tão somente os itens que constam neste Barema. Não será necessário comprovar o *Curriculum vitae* na íntegra, apenas as produções contempladas neste Anexo e **referentes aos últimos 5 anos**. A comprovação de cada item do Barema deve ser PRECEDIDA POR UMA FOLHA DE ROSTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO MESMO. Exemplo: (5.1 Participação em projeto de extensão esporádico). Após esta folha de rosto citada no exemplo anterior, virão todos os comprovantes deste item. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. Os currículos que não possuem a identificação das comprovações de cada item, conforme o exemplo anterior, serão valorados com nota ZERO. **Só serão pontuados os currículos que estiverem com as comprovações devidamente organizadas sequencialmente.**

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado e Curso de Doutorado

ANEXO VI DO EDITAL Nº 041/2025

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

ITENS PONTUÁVEIS DO PLANO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1- FORMATAÇÃO, NÚMERO DE PÁGINAS Será avaliado se o Plano de Pesquisa apresentado atende às normas do Anexo II do Edital, verificando-se: a) qualidade da capa; b) qualidade do sumário; c) proposta de justificativa; d) apresentação de objetivos; e) apresentação de cronograma de atividades; f) apresentação de referências; g) número de páginas dentro do previsto.	1,0	
2-JUSTIFICATIVA/FORMULAÇÃO DO PROBLEMA Neste item será avaliado se o Plano de Pesquisa apresenta: a) de fato uma questão problema; b) questão problema de qualidade, verificando se não se trata de uma questão problema ingênua ou do senso comum; c) questão problema coerente e factível; d) uma hipótese; e) hipótese de qualidade, verificando-se se trata de uma hipótese coerente com a questão problema apresentada.	5,0	
3- OBJETIVOS Neste item será avaliado se o Plano de Pesquisa apresenta objetivos: a) precisos e exequíveis; b) consistentes; c) delineados; d) suficientes e adequados para responder à pergunta problema; e) suficientes e adequados para testar à(s) hipótese(s).	3,0	
4 – CRONOGRAMA Neste item será avaliado se o Plano de Pesquisa apresenta: a) plano adequado de execução das atividades propostas; b) enumeração das etapas da pesquisa; c) tempo estimado adequado para a realização da pesquisa.	1,0	
TOTAL	10,0	

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP:45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP:45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS QUATRO ITENS DO BAREMA

1. Formatação, Número de páginas (pontuação máxima: 1,0)

- **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando o Plano de Pesquisa fugir totalmente, ou quase totalmente, às normas de formatação. (Não atender ao número de páginas, não as apresentar numeradas, não respeitar a indicação de espaçamentos, margens, fonte e tamanho de papel).
- **Nota 0,5:** Aplicada quando o Plano de Pesquisa atender razoavelmente às normas (exemplo: apresenta a estrutura de tópicos recomendada mas não atende ao número de páginas).
- **Nota 1,0:** Aplicada quando o Plano de Pesquisa atende totalmente às normas.

2. Justificativa/formulação do problema (pontuação máxima: 5,0) (Item mais importante: um ZERO neste item anula a avaliação dos outros itens e o Plano de Pesquisa terá nota final ZERO)

- **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando não há uma formulação de um problema.
- **Nota 0,5:** Aplicada quando o Plano de Pesquisa apresenta inconsistências graves: há incoerência entre problema, hipótese e justificativa.
- **Nota 1,0 a 1,5:** Aplicada quando o Plano de Pesquisa apresenta problema, hipótese e justificativa de forma ingênua. (Obs: faixa de nota para grau de problemas).
- **Nota 2,0 a 2,5:** Aplicada quando o Plano de Pesquisa apresenta problema, hipótese e justificativa de forma razoável. (Obs.: faixa de nota para grau de problemas).
- **Nota 3,0 a 3,5:** Aplicada quando o Plano de Pesquisa apresenta problema, hipótese e justificativa que podem ser avaliados como BONS. (Obs.: faixa de nota para grau de problemas).
- **Nota 4,0 a 4,5:** Aplicada quando o Plano de Pesquisa apresenta problema, hipótese e justificativa que podem ser avaliados como MUITO BONS. (Obs.: faixa de nota para grau de problemas).
- **Nota 5,0:** Aplicada quando o Plano de Pesquisa apresenta problema, hipótese e justificativa que podem ser avaliados como EXCELENTES.

3. Objetivos (pontuação máxima: 3,0)

- **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando o objetivo não está bem definido no Plano de Pesquisa ou não é exequível.
- **Nota 0,5:** Aplicada quando os objetivos não são consistentes, podendo estar incoerentes com a proposta.
- **Nota 1,0:** Aplicada quando os objetivos forem razoavelmente delineados e coerentes com a proposta.
- **Nota 2,0:** Aplicada quando os objetivos forem bem delineados e coerentes com a proposta.
- **Nota 3,0:** Aplicada quando os objetivos forem muito bem delineados e coerentes com a proposta.

4. Cronograma (pontuação máxima: 1,0)

- **Nota ZERO (0,0):** Não apresenta o cronograma.
- **Nota 0,5:** Apresenta um plano inadequado de execução das atividades propostas no Plano de Pesquisa com enumeração das etapas da pesquisa e/ou o tempo estimado para a sua realização.
- **Nota 1,0:** Apresenta um plano de execução das atividades propostas no Plano de Pesquisa com enumeração das etapas da pesquisa e o tempo estimado para a sua realização.

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado e Curso de Doutorado

ANEXO VII DO EDITAL Nº 041/2025

BAREMA DE PONTUAÇÃO DE AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA POR MEIO DE ENTREVISTA

ITENS PONTUÁVEIS DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA POR MEIO DE ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
1 - JUSTIFICATIVA/FORMULAÇÃO DO PROBLEMA/OBJETIVOS 1.1. Avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) defender a justificativa de seu Plano de Pesquisa, que deverá estar relacionado a um dos projetos temáticos com vagas, listados no Anexo III deste Edital. 1.2. Avalia-se a capacidade de formulação e defesa da proposta, por parte da(o) candidata(o), e sua capacidade de apresentar o problema e a hipótese do Plano de Pesquisa de forma coerente; 1.3. Avalia-se se os objetivos estão de acordo com a proposta do Plano de Pesquisa de pesquisa.	7,0	
2 – VIABILIDADE DA PESQUISA 2.1 Avalia-se a capacidade de a(o) candidata(o) defender a viabilidade da pesquisa no prazo de integralização do curso.	3,0	
TOTAL	10,0	

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP: 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP: 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45.031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS DOIS ITENS DO BAREMA

1 Justificativa/Formulação do problema/Objetivos (pontuação máxima: 7,0) (Item mais importante: um ZERO neste item anula a avaliação dos outros itens e a entrevista terá nota final ZERO)

- **Nota ZERO (0,0):** Aplicada quando não há a formulação de um problema.
- **Nota 1,0 a 2,5:** Aplicada quando o Plano de Pesquisa apresenta inconsistências graves: há incoerência entre justificativa, formulação do problema e objetivos.
- **Nota 2,6 a 3,5:** Aplicada quando o Plano de Pesquisa apresenta justificativa, problema e objetivos de forma ingênua.
- **Nota 3,6 a 4,5:** Aplicada quando o Plano de Pesquisa apresenta justificativa, problema e objetivos de forma razoável.
- **Nota 4,6 a 5,5:** Aplicada quando o Plano de Pesquisa apresenta justificativa, problema e objetivos que podem ser avaliados como BONS.
- **Nota 5,6 a 6,5:** Aplicada quando o Plano de Pesquisa apresenta justificativa, problema e objetivos que podem ser avaliados como MUITO BONS.
- **Nota 6,6 a 7,0:** Aplicada quando o Plano de Pesquisa apresenta justificativa, problema e objetivos que podem ser avaliados como EXCELENTES.

2 Viabilidade da pesquisa (pontuação máxima: 3,0)

- **Nota ZERO (0,0):** Não demonstra viabilidade mínima de realização da pesquisa.
- **Nota 1,0:** Demonstra minimamente viabilidade de realização da pesquisa.
- **Nota 2,0:** Demonstra razoavelmente viabilidade de realização da pesquisa.
- **Nota 3,0:** Demonstra a viabilidade de realização da pesquisa no prazo de integralização do curso.

Campus de Vitória da Conquista



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA
Processo Seletivo 2025 – Curso de Mestrado e Curso de Doutorado

ANEXO VIII DO EDITAL Nº 041/2025

**BAREMA DA ENTREVISTA NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO**

ITENS		
1. CONFIRMAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATA(O) NEGRA(O): 1.1. Avalia-se mediante a confirmação de autoria da autodeclaração etnico-racial para as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (ANEXO II)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
2. CONFIRMAÇÃO DAS ALEGAÇÕES QUE JUSTIFICAM A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DA(O) CANDIDATA(O) NEGRA(O): 2.1. Avalia-se mediante a confirmação das motivações justificadas para a autodeclaração etnico-racial para as(os) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os) (ANEXO II)	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
3 – CONFIRMAÇÃO DOS TRAÇOS FENOTÍPICOS 3.1 Avalia-se a existência de traços fenotípicos, definidos como o conjunto de características físicas visíveis e observáveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais, que, combinados ou não, a(o) faz ser identificada(o) socialmente como pessoa negra (preta ou parda), não sendo considerada a sua ascendência ou a sua autopercepção.	<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> NÃO
RESULTADO	<input type="checkbox"/> CONFIRMADA	<input type="checkbox"/> NÃO CONFIRMADA

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600